

PLANO DE DADOS ABERTOS

2026-2028

JULHO/2026 a JUNHO/2028



Sumário

Apresentação	4
1. Introdução.....	5
2. Cenário Institucional	5
2.1. A CVM e o Mercado de Capitais	5
2.2. Governança de Dados na CVM.....	6
2.3. Balanço do Ciclo Anterior	6
3. Base Legal e Normativa	8
4. Objetivos.....	8
4.1. Objetivo Geral.....	8
4.2. Objetivos Específicos	9
5. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos.....	9
6. Inventário e Diagnóstico das Bases de Dados.....	10
6.1. Bases já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos .	10
6.2. Organização e estruturação das bases do Portal	11
7. Dados Selecionados Para Abertura	12
7.1. Consulta Pública	12
7.2. Contexto e definição do universo de bases candidatas.....	13
7.3. Critérios obrigatórios, pesos e insumos da priorização	14
7.4. Matriz de priorização e justificativa da aplicação dos critérios	16
7.5. Resultado e definição da sequência de abertura.....	19
8. Processo de Catalogação e Padrões de Qualidade	19
8.1. Padrões de Metadados (DCAT-BR)	19
8.2. Modelo de Maturidade	20
8.3. Disponibilização de API para acesso público	21
9. Sustentação, Monitoramento e Controle	21
9.1. Responsabilidades Institucionais	21
9.2. Monitoramento e Controle	23
9.3. Comunicação e Participação Social	23



10. Planos de Ação.....	23
10.1. Cronograma de Abertura de Bases de Dados.....	23
10.2. Promoção, Fomento, Uso e Reuso	25
ANEXO I – ATO DE APROVAÇÃO DO PDA	27
ANEXO II – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS	30



PLANO DE DADOS ABERTOS CVM 2026-2028

Apresentação

O mercado de capitais brasileiro passou por expansão relevante nos últimos anos, com ampliação do número de investidores e do volume de recursos sob regulação da CVM. Esse movimento elevou a importância da organização, da qualidade e da disponibilização dos dados produzidos e custodiados pela Autarquia.

A abertura de dados é, ao mesmo tempo, dever institucional e instrumento de transparência ativa. Ao ampliar o acesso a informações em formato aberto, a CVM contribui para o fortalecimento do mercado, para a proteção dos investidores e para o desenvolvimento de estudos, análises e soluções baseadas em dados.

O Plano de Dados Abertos 2026-2028 formaliza os compromissos da Autarquia para o próximo ciclo de abertura, atualização e promoção do uso e reuso de dados. O documento também dá visibilidade às nossas prioridades e aos mecanismos adotados para sua execução e monitoramento.

A elaboração deste Plano ocorre em contexto de aperfeiçoamento da gestão de dados na CVM, com avanços recentes em governança, inventário de bases e definição de responsabilidades institucionais. Nesse arranjo, a Superintendência de Desenvolvimento de Inteligência passa a exercer a coordenação do tema e da execução do PDA.

Convido a sociedade a conhecer este Plano e a acompanhar sua implementação. A política de dados abertos da CVM busca ampliar a transparência, qualificar o acesso à informação e estimular o uso social e econômico dos dados públicos sob nossa custódia.

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

Presidente



1. Introdução

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, estabelece diretrizes para que os órgãos e entidades da administração pública federal tornem seus dados disponíveis ao público de forma estruturada, acessível e reutilizável. O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza essa política em cada órgão, organizando o planejamento das ações de abertura, sustentação e fomento ao reuso dos dados institucionais.

A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), regulamentou o Decreto e estabeleceu normas complementares sobre o conteúdo, a estrutura e a periodicidade dos Planos de Dados Abertos, que devem ser elaborados com vigência de dois anos, aprovados pelo dirigente máximo do órgão e publicados em transparência ativa.

O presente documento constitui o Plano de Dados Abertos da CVM para o período de julho de 2026 a junho de 2028, elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento de Inteligência (SDI), unidade responsável pelo tema, com a participação de todas as áreas da CVM.

O Plano está estruturado da seguinte forma: após a contextualização institucional e o alinhamento com os instrumentos de gestão da CVM, são apresentados os objetivos do Plano, o processo de seleção e priorização das bases de dados, os padrões técnicos de catalogação e qualidade adotados, a estrutura de governança para execução e monitoramento, e os cronogramas de abertura e de fomento ao reuso. Os anexos reúnem o ato de aprovação do Plano e o inventário completo de conjuntos de dados.

2. Cenário Institucional

2.1. A CVM e o Mercado de Capitais

A Comissão de Valores Mobiliários é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a missão de zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo



desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.

No exercício de suas competências legais, a CVM atua em frentes que incluem regulação, supervisão, registro, orientação ao mercado e atividade sancionadora. Essas funções geram e organizam amplo conjunto de dados sobre participantes, emissores, ofertas públicas, fundos de investimento, prestadores de serviço, atos administrativos e processos conduzidos pela Autarquia.

A ampliação recente do mercado de capitais brasileiro reforçou a relevância desses dados como instrumento de transparência, de proteção ao investidor e de apoio a estudos e análises sobre o setor. Nesse contexto, a política de dados abertos da CVM contribui para ampliar o acesso da sociedade a informações públicas relacionadas ao mercado regulado.

2.2. Governança de Dados na CVM

A governança de dados da CVM estrutura-se de forma descentralizada, com definição de papéis para as áreas responsáveis pelos conjuntos de dados e coordenação central das atividades relacionadas ao catálogo corporativo, à curadoria e ao acompanhamento da qualidade das informações.

Nesse arranjo, os curadores de dados designados em cada área atuam como responsáveis pela manutenção das informações sobre os conjuntos sob sua custódia e como pontos focais para as ações relacionadas ao Plano de Dados Abertos. Cabe à unidade coordenadora consolidar a visão institucional do portfólio de dados, orientar os padrões de catalogação, operacionalizar a disponibilização pública e acompanhar a atualização periódica do inventário.

Os procedimentos de governança adotados pela CVM incluem rotinas de identificação de conjuntos de dados, avaliação quanto à possibilidade de abertura, definição de responsabilidades e preparação das bases para publicação. Esses mecanismos conferem maior previsibilidade à execução do PDA e fortalecem a consistência das informações disponibilizadas à sociedade.

2.3. Balanço do Ciclo Anterior



O Plano de Dados Abertos vigente até a publicação deste documento abrangeu o período de junho de 2024 a maio de 2026 e foi instituído pela Portaria PTE/CVM nº 51, de 2024. O ciclo previu a abertura de quatro conjuntos de dados, com cronograma escalonado ao longo de dezoito meses. Todas as entregas foram concluídas dentro dos prazos estabelecidos, conforme detalhado a seguir.

Conjunto de Dados	Prazo Previsto	Data de Abertura	Situação
Securitizadoras: Documentos: Informe Mensal de Outros Títulos de Securitização	30/06/2024	17/05/2024	Concluído antes do prazo
Atos Declaratórios	31/12/2024	25/08/2024	Concluído antes do prazo
Processos Sancionadores	30/06/2025	07/05/2025	Concluído antes do prazo
Companhias: Recompra de Ações	31/12/2025	07/11/2025	Concluído antes do prazo

Além das quatro entregas previstas no Plano, a CVM realizou no mesmo período um conjunto expressivo de acréscimos e melhorias ao seu Portal de Dados Abertos: novo conjunto Coordenadores de Ofertas de Valores Mobiliários: Informação Cadastral (novembro/2025); inclusão das carteiras de fundos FIDC e FIAGRO no conjunto Fundos de Investimento: Documentos: Composição e Diversificação das Aplicações (novembro/2025); inclusão de itens sobre PCD no Formulário de Referência de Companhias Abertas (novembro/2025); novo conjunto FIAGRO: Documentos: Informe Mensal (outubro/2025); inclusão de anexos das classes no conjunto Fundos de Investimento: Documentos: Eventuais, DFs e Demonstrativos Trimestrais (agosto/2025); e inclusão do conteúdo da seção Pareceres e Declarações dos formulários DFP e ITR (agosto/2025).

O Portal de Dados Abertos da CVM foi lançado em 2017 e conta atualmente com cinquenta e quatro conjuntos de dados abertos. O inventário completo das bases disponíveis pode ser consultado em <https://dados.cvm.gov.br/misc/InventarioBasesCVM.pdf>.

O relatório de execução do ciclo anterior foi publicado no portal institucional da CVM e está [disponível para consulta](#) na seção “Acesso à Informação” do menu principal, submenu “Dados Abertos”, item “Relatório de Monitoramento de Dados



Abertos 2025-2026 (referência: maio/2026)”, em atendimento ao disposto no Art. 14 da Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

3. Base Legal e Normativa

Instrumento	Ementa Resumida
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal
Resolução nº 3/2017, do CGINDA, de 13 de outubro de 2017	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI)	Regula o acesso a informações de órgãos públicos
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital)	Dispõe sobre princípios e instrumentos para o Governo Digital, incluindo obrigação de inventário e catálogo de bases de dados
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)	Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com implicações para a classificação e abertura de bases
Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012 (INDA)	Cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e estabelece conceitos de dados abertos e metadados
Política de Governança de Dados da CVM, de 2025	Estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão de dados na Autarquia
Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021	Regimento Interno da CVM

4. Objetivos

4.1. Objetivo Geral

Promover a abertura, a qualificação e a sustentação dos dados produzidos e custodiados pela Comissão de Valores Mobiliários, de forma planejada, priorizada e consistente com os padrões técnicos estabelecidos pela Política de Dados Abertos do Governo Federal, contribuindo para a transparência ativa



sobre o mercado de capitais brasileiro e para o fortalecimento do ecossistema de informação disponível a investidores, pesquisadores, jornalistas e cidadãos.

4.2. Objetivos Específicos

- Disponibilizar novas bases de dados em formato aberto, priorizadas conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 3/2017 do CGINDA e critérios adicionais adotados pela Autarquia, conforme detalhado neste PDA;
- Observar de forma contínua o padrão e a completude dos metadados das bases já publicadas e das novas, adotando como piso mínimo o padrão DCAT-BR;
- Garantir que todas as bases abertas durante a vigência do Plano sejam devidamente catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, com nomenclatura idêntica à adotada neste PDA;
- Manter as bases já publicadas atualizadas conforme as periodicidades definidas neste Plano e no inventário corporativo de dados;
- Fomentar o uso e o reuso das bases de dados da CVM por meio de ações de comunicação, capacitação e engajamento com o mercado, a academia e a sociedade civil;
- Fortalecer a cultura de dados abertos internamente, integrando as ações do PDA às práticas de governança de dados estabelecidas pelo EGD; e
- Assegurar a participação social no processo de priorização das bases a serem abertas, por meio de consulta à sociedade.

5. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos

A elaboração do PDA 2026-2028 observou as diretrizes da Resolução nº 3/2017 do CGINDA e foi conduzida com participação das áreas responsáveis pelos conjuntos de dados da CVM.



O trabalho teve início com a organização das etapas internas de elaboração do Plano, com definição de responsáveis, prazos e fluxos de interação entre a unidade coordenadora e as demais áreas da Autarquia. Em seguida, foi realizada a atualização do inventário de bases de dados, com apoio dos curadores designados no âmbito da governança de dados.

Com base nesse levantamento, os conjuntos de dados foram analisados quanto à sua situação de abertura, ao grau de estruturação, à qualidade das informações e à viabilidade de publicação em formato aberto. Também foram considerados os limites legais incidentes sobre determinadas bases, especialmente aqueles relacionados à proteção de dados pessoais e a hipóteses específicas de sigilo.

Paralelamente, foram examinados os resultados da consulta realizada junto à sociedade, de modo a incorporar ao processo de priorização a percepção dos usuários externos sobre os conjuntos de maior interesse público.

A definição das bases previstas para o ciclo 2026-2028 resultou da consolidação desses elementos: inventário atualizado, avaliação técnica, análise jurídica e manifestação da sociedade. A execução do Plano observará o cronograma de abertura, os padrões de catalogação e os mecanismos de monitoramento estabelecidos neste documento.

6. Inventário e Diagnóstico das Bases de Dados

6.1. Bases já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos

A CVM disponibiliza atualmente 54 conjuntos de dados abertos em seu Portal de Dados Abertos (dados.cvm.gov.br), todos devidamente catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br). Esse acervo é resultado de um trabalho contínuo de abertura iniciado em 2017 e que vem sendo ampliado e aprimorado a cada ciclo do PDA, refletindo o compromisso institucional da Autarquia com a transparência ativa sobre o mercado de capitais brasileiro.

Os conjuntos disponibilizados cobrem as principais dimensões da atuação regulatória da CVM. No domínio de fundos de investimento, estão disponíveis dados cadastrais, informes diários com patrimônio líquido e valor de cota,



composição e diversificação das carteiras, demonstrações financeiras e documentos periódicos e eventuais de fundos constituídos sob diferentes regimes normativos, incluindo fundos de renda variável, fundos imobiliários (FII), fundos de direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em participações (FIP) e fundos agroindustriais (FIAGRO).

No domínio de emissores e ofertas públicas, a CVM disponibiliza cadastros de companhias abertas, estrangeiras e incentivadas, além de formulários estruturados com informações detalhadas sobre governança corporativa, demonstrações financeiras trimestrais e anuais, informações sobre valores mobiliários detidos por administradores e controladores, eventos societários como programas de recompra de ações, além de dados sobre ofertas públicas de distribuição registradas e coordenadores de ofertas.

Além disso, estão disponíveis os cadastros de intermediários, agentes autônomos de investimento, consultores de valores mobiliários, administradores de carteira, administradores de fundos imobiliários, auditores independentes, agentes fiduciários, plataformas de crowdfunding e representantes de investidores não residentes. Esses conjuntos permitem que qualquer cidadão verifique se uma instituição ou profissional está devidamente autorizado pela CVM a exercer atividades no mercado de valores mobiliários, contribuindo diretamente para a proteção dos investidores.

Completam o acervo os dados sobre atos declaratórios de suspensão, processos sancionadores, informes mensais de securitizadoras para CRI, CRA e outros títulos de securitização, demonstrações financeiras dessas emissões e dados de arrecadação de receita pública da Autarquia.

Todos os 54 conjuntos de dados abertos da CVM encontram-se regularmente catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em atendimento ao disposto no Art. 8º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA. A relação completa dos conjuntos consta do Anexo II deste Plano.

6.2. Organização e estruturação das bases do Portal

Além dos conjuntos já disponibilizados no Portal de Dados Abertos, a CVM mantém processo contínuo de mapeamento e revisão de seu catálogo corporativo de dados. Esse trabalho abrange bases já abertas, bases em avaliação para abertura e bases ainda não disponibilizadas em formato aberto.



A organização interna desses dados e, portanto, a forma de listagem na tabela geral do Anexo II, nem sempre corresponde à forma de apresentação adotada no portal público. Em razão da complexidade dos sistemas e das diferentes naturezas de informação custodiadas pela Autarquia, uma mesma base institucional pode originar mais de um conjunto de dados aberto, assim como um conjunto aberto pode reunir informações provenientes de fontes distintas.

Por esse motivo, a estrutura do catálogo corporativo de dados e a estrutura de publicação no Portal de Dados Abertos são diferentes. O catálogo interno reflete a estrutura entendida como adequada para a operação e o dia a dia da instituição; já o portal organiza a disponibilização pública dos dados segundo critérios de clareza, utilidade e facilidade de consumo para a sociedade.

O inventário consolidado das bases mapeadas pela CVM internamente consta do Anexo II deste Plano e será atualizado periodicamente, em articulação com as áreas responsáveis, como parte das rotinas de governança de dados da Autarquia.

7. Dados Selecionados Para Abertura

7.1. Consulta Pública

A Resolução nº 3/2017 do CGINDA prevê a adoção de mecanismo de participação social na elaboração do PDA, com a finalidade de aferir a relevância dos dados para a sociedade. Em atendimento a essa exigência, a CVM realizou, entre novembro e dezembro de 2025, pesquisa online para subsidiar a priorização de bases de dados no ciclo 2026-2028, divulgada em seus canais institucionais.

A pesquisa contemplou três questões: segmento de atuação do respondente, frequência de acesso ao Portal de Dados Abertos da CVM e indicação de até quatro bases de dados consideradas prioritárias, a partir de lista de conjuntos previamente mapeados no inventário da Autarquia.

Foram registradas 64 respostas, provenientes majoritariamente do setor privado (65,6%), seguidas de investidores pessoa física (14,1%), academia (10,9%), investidores institucionais (6,2%) e setor público (3,1%). Quanto à frequência de uso do portal, 67,2% dos respondentes informaram acessá-lo sempre ou muitas



vezes, indicando participação predominante de usuários já familiarizados com os dados abertos da CVM.

Entre as bases apontadas como prioritárias, destacaram-se o Cadastro de Regulados (45 votos), os Documentos Periódicos e Eventuais de Regulados (42 votos), os Processos e Documentos Administrativos (29 votos) e as Ofertas Públicas de Distribuição (28 votos). Esses resultados foram considerados como um dos insumos do processo de priorização descrito na seção 7.3.

A CVM buscará, ao longo da vigência deste Plano, aperfeiçoar os mecanismos de participação social relacionados à política de dados abertos, com vistas a ampliar o alcance das consultas e qualificar a identificação de demandas dos diferentes públicos interessados nos dados da Autarquia.

7.2. Contexto e definição do universo de bases candidatas

A política de dados abertos da CVM tem trajetória iniciada em 2017, com o lançamento do Portal de Dados Abertos, e consolidada ao longo de sucessivos ciclos do Plano de Dados Abertos.

Ao longo desse período, a Autarquia disponibilizou de forma progressiva os conjuntos de maior interesse para o cidadão, com prioridade para informações cadastrais de participantes regulados, documentos periódicos e eventuais de emissores e fundos de investimento, dados de ofertas públicas e informações sobre a atuação sancionadora.

O resultado dessa trajetória está consolidado nos conjuntos de dados atualmente disponíveis no Portal (seção 6.1), que cobrem as principais dimensões da atuação regulatória da CVM e respondem, em larga medida, às demandas mais frequentes de transparência ativa sobre o mercado de capitais. O ciclo anterior, encerrado em maio de 2026, foi ilustrativo desse processo: além das quatro entregas formalmente previstas no PDA 2024-2026, a CVM realizou seis acréscimos e melhorias relevantes em bases já publicadas, conforme detalhado na seção 2.3.

Esse estágio de maturidade tem uma consequência direta para o ciclo 2026-2028: as bases ainda passíveis de abertura, e que não foram disponibilizadas até aqui, são, em sua maioria, conjuntos que demandam articulação técnica entre múltiplas áreas, tratamento prévio para compatibilizar publicação com



hipóteses específicas de sigilo, ou desenvolvimento de novos fluxos de extração e padronização.

Cabe destacar, nesse ponto, a particular relevância do sigilo das operações no contexto da atuação da CVM. A Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, alcança de forma significativa os dados custodiados pela Autarquia. Além das bases alcançadas por esse marco, outras bases inventariadas pela Autarquia, por sua natureza administrativa interna ou por restrições legais incidentes, permanecem fora do escopo de abertura, conforme indicado no inventário.

Avaliação de viabilidade das bases candidatas

A definição das bases candidatas à abertura no ciclo 2026-2028 partiu de uma avaliação de viabilidade conduzida pelas áreas responsáveis, no âmbito da governança de dados da CVM, tendo como ponto de partida o inventário corporativo atualizado.

Essa avaliação considerou, para cada base ainda não disponibilizada em formato aberto: (a) a viabilidade técnica de extração, padronização e publicação periódica dos dados; (b) a compatibilidade da abertura com o marco legal aplicável, em especial as disposições da Lei nº 12.527/2011 (LAI), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e da Lei Complementar nº 105/2001; (c) a existência de tratamento prévio necessário para mitigar riscos de exposição de dados pessoais ou de informações sensíveis sobre o mercado; e (d) a maturidade dos sistemas que suportam a base, considerando rotinas de atualização, qualidade dos metadados e estabilidade dos fluxos de coleta.

A aplicação desses filtros conduziu à identificação de oito conjuntos de dados com viabilidade efetiva de abertura no biênio, listados na matriz de priorização.

Bases ainda não maduras o suficiente para abertura imediata, mas com potencial para ciclos futuros, permanecem inventariadas e serão objeto de avaliação continuada.

7.3. Critérios obrigatórios, pesos e insumos da priorização



Sobre o conjunto de bases candidatas identificadas na seção anterior, foram aplicados, de forma individualizada, os oito critérios de priorização estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA. O objetivo dessa etapa foi ordenar as bases segundo seu potencial de gerar benefício ao cidadão, ao mercado e à sociedade em geral, definindo, assim, a sequência em que serão abertas ao longo do biênio.

Para conferir objetividade e transparência ao processo, a CVM atribuiu a cada um dos oito critérios um peso, refletindo sua relevância relativa para a política de dados abertos da Autarquia no contexto do mercado de capitais.

Critério (art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA)	Código	Peso
Grau de relevância para o cidadão	C1	3
Estímulo ao controle social	C2	2
Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização	C3	3
Referência a projetos estratégicos do governo	C4	1
Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos prestados ao cidadão	C5	2
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	C6	1
Possibilidade de fomento a negócios na sociedade	C7	3
Dados mais solicitados em transparência passiva (LAI)	C8	2
Pontuação máxima possível		34

A pontuação de cada base em cada critério adota a escala: 0 (não atende ou não se aplica), 1 (atende parcialmente) e 2 (atende plenamente).

Insumos da priorização

A aplicação dos critérios apoiou-se em três insumos principais:

(a) a consulta pública à sociedade, descrita na seção 7.1, que aferiu o grau de relevância dos conjuntos para os usuários externos (critério 1), insumo que também foi considerado na avaliação do potencial de estímulo ao controle social (critério 2);



(b) para o critério 8, mudanças na estrutura organizacional ocorridas durante o período de elaboração do Plano impediram a realização de levantamento quantitativo das demandas recebidas via LAI junto à SOI e à Ouvidoria. Como alternativa, foi solicitado às áreas responsáveis pelos conjuntos de dados que incluíssem em seus diagnósticos uma percepção qualitativa sobre a recorrência de demandas via LAI relacionadas às suas bases. Com base nesses diagnósticos, atribuiu-se o valor “atende parcialmente” à maior parte dos itens no critério 8 da matriz de priorização, e o valor “atende plenamente” às bases “Cadastro Geral de Regulados” e “Processos Administrativos”, em razão de sua amplitude temática e do reconhecimento, pelas áreas envolvidas, de sua recorrência como objeto de demandas externas; e

(c) a avaliação técnica e setorial conduzida pelas áreas responsáveis pelos conjuntos de dados, no âmbito da governança de dados, para os critérios 3 a 7, considerando o marco legal aplicável, a contribuição das bases para a transparência do mercado e seu potencial de uso econômico e social.

7.4. Matriz de priorização e justificativa da aplicação dos critérios

A tabela a seguir apresenta a aplicação individualizada dos oito critérios às bases de dados selecionadas para abertura no ciclo 2026-2028.

As colunas C1 a C8 correspondem aos critérios na ordem da seção 7.3; os valores indicam a pontuação atribuída (0, 1 ou 2). A coluna "Nota" apresenta a soma ponderada.

Base de dados		C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	Nota ponderada	Ranking
Cadastro Geral de Regulados		2	2	1	1	1	0	2	2	24	1
Ofertas Públicas de Distribuição:	Plataformas de Crowdfunding	2	1	1	1	1	2	2	1	23	2
Processos Administrativos		2	2	1	1	1	0	1	2	21	3
Companhias Securitizadoras:	Informação Cadastral	1	1	1	1	1	1	2	1	19	4



Base de dados	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	Nota ponderada	Ranking
FIAGRO: Documentos: Informe Anual	1	1	1	0	1	2	2	1	19	4
Investidores Não Residentes: Documentos: Informe Mensal	1	1	1	0	1	0	2	1	17	6
Investidores Não Residentes: Documentos: Informe Semestral	1	1	1	0	1	0	2	1	17	6
Administradores de Carteira: Documentos: Formulário de Referência	1	1	1	0	1	0	2	1	17	6

Justificativa da pontuação. A seguir, registra-se a justificativa da pontuação atribuída em cada critério, de modo a tornar explícitos os fundamentos da priorização.

Critério 1 - Grau de relevância para o cidadão. O Cadastro Geral de Regulados, as Ofertas Públicas de Distribuição e os Processos Administrativos obtiveram pontuação plena por terem sido os conjuntos mais votados na consulta pública, permitindo a qualquer cidadão verificar a regularidade de instituições e profissionais, acompanhar ofertas em curso e localizar de forma mais simples processos administrativos sobre todos os temas. As demais bases receberam pontuação parcial.

Critério 2 - Estímulo ao controle social. O Cadastro Geral de Regulados e os Processos Administrativos receberam pontuação plena por permitirem o acompanhamento direto, pela sociedade, da atuação regulatória e sancionadora da Autarquia. As demais bases receberam pontuação parcial, por contribuírem para o controle social de forma indireta.

Critério 3 - Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização. Todas as bases receberam pontuação “atende parcialmente” por não terem sido identificados casos de obrigação legal ou compromisso específico. Não obstante, toda ampliação de transparência ativa é, naturalmente, parte do compromisso da Lei de Acesso à Informação.

Critério 4 - Referência a projetos estratégicos do governo. A abertura das bases integra o compromisso da CVM com a transparência ativa e a governança



de dados, alinhado às diretrizes de Governo Digital. Cadastro Geral de Regulados, Crowdfunding, Processos Administrativos e Companhias Securitizadoras receberam pontuação parcial por seu vínculo com iniciativas estruturantes de transparência e de fomento ao mercado. As demais bases, de alcance mais setorial, foram pontuadas com zero neste critério, sem prejuízo de sua relevância nos demais.

Critério 5 - Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos. Entendeu-se, neste critério, que todas as bases demonstram de forma indireta o trabalho da CVM como reguladora do mercado, motivo pelo qual se optou pelo uso uniforme da mesma pontuação, parcial, para todos os itens.

Critério 6 - Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável. Este critério aplica-se de forma plena às bases FIAGRO: Documentos: Informe Anual, relacionada ao financiamento de cadeias do agronegócio, e Ofertas Públicas de Distribuição: Plataformas de Crowdfunding, que viabilizam o financiamento de pequenas e médias empresas, inclusive em operações vinculadas a projetos de impacto socioambiental. As Companhias Securitizadoras receberam pontuação parcial, considerando seu papel em operações de financiamento que podem ter conexão com projetos sustentáveis. Para as demais bases, de natureza cadastral ou de supervisão sem relação direta com o tema, registra-se que o critério não se aplica, com pontuação zero.

Critério 7 - Possibilidade de fomento a negócios na sociedade. As bases relacionadas à oferta de informações sobre o mercado, seus participantes e seus produtos receberam pontuação plena por fornecerem insumos diretos para o desenvolvimento de produtos, serviços e análises pelo mercado, pela academia e por empresas de tecnologia que atuam sobre dados do mercado de capitais. Os Processos Administrativos, por sua vez, receberam pontuação parcial, por contribuírem para o fomento a negócios de forma indireta.

Critério 8 - Dados mais solicitados em transparência passiva. Conforme descrito na seção 7.3, item (b), a aplicação deste critério apoiou-se na percepção qualitativa das áreas responsáveis pelos conjuntos de dados sobre a recorrência de demandas via LAI. O Cadastro Geral de Regulados e os Processos Administrativos receberam pontuação plena, em razão de sua amplitude temática e do reconhecimento, pelas áreas envolvidas, de sua recorrência como objeto de demandas externas. As demais bases receberam pontuação parcial.



7.5. Resultado e definição da sequência de abertura

A aplicação da matriz permitiu a priorização para elaboração do cronograma de abertura do biênio, com destaque para o Cadastro Geral de Regulados, as Ofertas Públicas de Distribuição por meio de plataformas de crowdfunding e os Processos Administrativos.

Essas três bases obtiveram as maiores notas ponderadas e foram posicionadas na primeira etapa do cronograma de abertura (seção 10.1).

As bases relativas a FIAGRO e securitização foram posicionadas na etapa intermediária, e as bases de investidores não residentes e de administradores de carteira, na etapa final, considerando, além da pontuação, a viabilidade técnica e os requisitos de tratamento prévio identificados pelas áreas responsáveis.

A CVM buscará, continuamente, aperfeiçoar esta matriz, incorporando novos insumos de participação social e de demanda por informação.

Da mesma forma, manterá em avaliação contínua, no âmbito da governança de dados, as demais bases inventariadas, de modo a identificar oportunidades de abertura para ciclos futuros do PDA, à medida que evoluam as condições técnicas, normativas e operacionais necessárias.

8. Processo de Catalogação e Padrões de Qualidade

8.1. Padrões de Metadados (DCAT-BR)

Cada conjunto de dados publicado pela CVM deverá conter, no mínimo, os 16 metadados exigidos pelo Selo DCAT-BR Bronze:

Metadado	Propriedade DCAT-BR
Organização	foaf:Organization
Título	dct:title
Descrição	dct:description



Metadado	Propriedade DCAT-BR
Licença de Uso	dcat:license
Periodicidade de Atualização	dct:accrualPeriodicity
Observância Legal	dct:accessRights
Área Técnica Responsável	dct:creator
E-mail da Área Técnica Responsável	dct:contactPoint
Palavras-Chave	dct:keyword
Versão	dct:hasVersion
Temas	dcat:theme
Título do Recurso	dct:title
Descrição do Recurso	dct:description
Tipo do Recurso	dct:type
URL de Acesso	dcat:accessURL
Formato	dct:format

8.2. Modelo de Maturidade

A CVM adota como referência para a evolução da qualidade de seus dados abertos o modelo de cinco estrelas proposto por Tim Berners-Lee, que estabelece níveis progressivos de abertura e interoperabilidade:

Nível	Descrição
★☆☆☆☆	Dados disponíveis na web sob licença aberta, independentemente do formato.
★★☆☆☆	Dados estruturados e legíveis por máquina.
★★★☆☆	Formato não proprietário (ex.: CSV), garantindo que o usuário não dependa de softwares pagos para ler a informação.
★★★★☆	Uso de URIs para identificação dos recursos.
★★★★★	Dados conectados a outros conjuntos de dados (linked data).

Referência: World Wide Web Consortium (W3C)

Todos os conjuntos de dados atualmente disponibilizados pela CVM no Portal de Dados Abertos encontram-se no nível três estrelas, ou seja, são publicados



em formatos não proprietários, com destaque para o CSV como padrão principal. Esse nível assegura que os dados sejam processáveis por máquina, legíveis por qualquer sistema e acessíveis sem dependência de softwares proprietários, atendendo aos requisitos mínimos de interoperabilidade exigidos pela Política de Dados Abertos do Governo Federal.

A meta para o presente ciclo é manter esse patamar como nível mínimo obrigatório para todos os novos conjuntos de dados a serem publicados, garantindo que nenhuma base seja disponibilizada em nível inferior a três estrelas.

8.3. Disponibilização de API para acesso público

A CVM tem em seu rol de projetos o desenvolvimento de uma Interface de Programação de Aplicações (API) pública, estabelecendo um canal de comunicação direta e automatizada entre os sistemas da Autarquia e o público externo. Esta iniciativa compreende o provimento de nova infraestrutura na plataforma de produção do Portal de Dados Abertos, garantindo a robustez necessária para suportar consultas de alto desempenho.

Como marco inicial de modernização, a CVM compromete-se a disponibilizar a API e a migração de pelo menos um conjunto de dados para este novo meio de acesso, servindo como projeto-piloto para a futura expansão para as demais bases.

Para a sociedade, espera-se que esta inovação facilite drasticamente o reuso da informação. Em vez de baixar e tratar arquivos e planilhas, os usuários poderão conectar seus aplicativos e ferramentas de análise diretamente à fonte oficial da CVM, facilitando a criação de soluções tecnológicas mais dinâmicas e avançando no nível de democratização do acesso à informação.

9. Sustentação, Monitoramento e Controle

9.1. Responsabilidades Institucionais



A governança de execução do PDA 2026-2028 está distribuída entre as seguintes instâncias, com papéis e atribuições definidos conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Responsável
Coordenação	Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano	SDI
Elaboração do Plano	Definição de cronograma, critérios de priorização e elaboração da minuta do Plano	GDPO
Participação social	Promoção de consultas públicas e interação com os usuários dos dados, com apoio da SDI	SOI
Validação do Plano	Validação da proposta e encaminhamento para aprovação	CGD
Aprovação do Plano	Aprovação pelo dirigente máximo do órgão	PTE
Divulgação	Elaboração de matérias e notícias com base em pedidos e minutas das áreas responsáveis	ASC
Execução Técnica	Preparação técnica dos dados e publicação das bases no Portal de Dados Abertos	GDA
Informe Periódico	Reportar ao CGD o andamento da execução conforme o cronograma estabelecido	GDA
Infraestrutura Tecnológica	Provisionamento de infraestrutura tecnológica para viabilizar a execução do Plano	STI
Monitoramento	Assegurar o cumprimento das metas, orientar e monitorar a implementação, e elaborar os relatórios anuais de execução	Autoridade de Monitoramento LAI (SGE)

Os curadores de dados designados no âmbito da Estrutura de Governança de Dados desempenham papel transversal e complementar nessa estrutura. Por sua responsabilidade sobre o ciclo de vida completo dos dados sob sua custódia, sua atuação se estende naturalmente ao trabalho do PDA, em especial no que diz respeito à qualidade dos dados disponibilizados, à descrição precisa dos conjuntos e ao correto preenchimento dos metadados exigidos pelo padrão DCAT-BR. São eles os principais interlocutores técnicos das áreas junto à GDPO e à GDA durante o processo de preparação e publicação das bases, e os responsáveis por manter essas informações atualizadas ao longo de toda a vigência do Plano.



9.2. Monitoramento e Controle

O monitoramento da execução do PDA será realizado pela Autoridade de Monitoramento da LAI, com acompanhamento semestral do andamento do Plano e do cumprimento das metas previstas.

Anualmente, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 3/2017 do CGINDA, a Autoridade de Monitoramento deverá elaborar o Relatório Anual de Execução, que deverá ser publicado no site da CVM.

A CVM reportará formalmente à CGU, por meio do formulário eletrônico disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos, a publicação deste Plano, suas eventuais revisões e as adequações de nomenclatura de bases, conforme determina o Art. 11 da Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

9.3. Comunicação e Participação Social

A publicação de novas bases de dados será comunicada à sociedade por meio das redes sociais e do portal institucional da CVM, com publicação de nota ou matéria explicando o conteúdo da base e suas possibilidades de uso. Serão priorizadas comunicações em linguagem acessível aos investidores em geral, quando pertinente.

O cidadão, o investidor, o pesquisador ou qualquer parte interessada poderá manifestar-se sobre este Plano, solicitar esclarecimentos ou reportar problemas técnicos nas bases publicadas pelo endereço gdpo@cvm.gov.br. Manifestações relacionadas à LAI continuam sendo atendidas pelos canais regulares da Ouvidoria da CVM e da plataforma Fala.BR.

10. Planos de Ação

10.1. Cronograma de Abertura de Bases de Dados



Nome do Conjunto	Descrição da Base	Responsáveis	Prazo/Meta	Atualização
Cadastro Geral de Regulados	Informações cadastrais de participantes de mercado	SIN, SSE, SEP, SMI, SRE, SNC (sge@cvm.gov.br)	31/12/2026	Diária
Ofertas Públicas de Distribuição: Plataformas de Crowdfunding	Informações sobre ofertas públicas de valores mobiliários, incluindo ofertas de plataformas de investimento participativo, conforme regulamentação aplicável.	SSE (sse@cvm.gov.br)	31/12/2026	Diária
Processos Administrativos	Processos administrativos eletrônicos: metadados de processos e de documentos.	SDI (sdi@cvm.gov.br)	31/12/2026	Diária
FIAGRO: Informe Anual	Informações anuais do FIAGRO, contendo dados sobre a estrutura, operações e desempenho dos fundos, conforme regulamentação da CVM.	SSE (sse@cvm.gov.br)	30/06/2027	Semanal
Companhias Securitizadoras: Informação Cadastral	Informações cadastrais das companhias securitizadoras registradas na CVM, conforme regulamentação aplicável ao cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários.	SSE (sse@cvm.gov.br)	30/06/2027	Diária
Investidores Não Residentes: Informe Mensal	Informações mensais consolidadas de investidores não residentes, incluindo fluxo e dados agregados de posição.	SIN (sin@cvm.gov.br)	31/12/2027	Semanal
Investidores Não Residentes: Informe Semestral	Informações semestrais consolidadas de investidores não residentes, incluindo fluxo e dados agregados de posição.	SIN (sin@cvm.gov.br)	31/12/2027	Semanal
Administradores de Carteira: Formulário de Referência	Informações de Formulários de Referência dos administradores de carteiras registrados na CVM, incluindo atividades, estruturas, clientes,	SIN (sin@cvm.gov.br)	30/06/2028	Semanal



recursos sob gestão e práticas operacionais.

10.2. Promoção, Fomento, Uso e Reuso

A promoção e o fomento ao uso e reuso das bases de dados abertos da CVM serão conduzidos por meio das ações descritas a seguir, executadas de forma contínua ao longo da vigência deste Plano.

Ação de Promoção e Fomento	Descrição	Periodicidade / Marco	Área Responsável	Contato
Divulgação de novas bases de dados	Publicação de nota ou matéria no site institucional e nas redes sociais, com explicação do conteúdo da base e de suas possibilidades de uso	A cada disponibilização de nova base de dados aberta, durante toda a vigência do Plano	SDI, em parceria com a ASC	gdpo@cvm.gov.br
Comunicação de alterações relevantes em bases existentes	Publicação de nota informando mudanças que impactem a forma de consumo dos dados	A cada alteração relevante na estrutura de uma base já publicada, durante a vigência do Plano	SDI, em parceria com a ASC	gdpo@cvm.gov.br
Divulgação em eventos internos e externos	Apresentação e reforço da existência e da disponibilidade dos dados abertos da CVM junto a investidores, academia, entidades do mercado e demais interessados	Sempre que houver oportunidade em eventos internos ou externos, durante a vigência do Plano.	SDI	gdpo@cvm.gov.br
Canal de manifestação sobre o PDA e as bases	Recebimento de esclarecimentos, sugestões e reportes de problemas técnicos	Permanente, durante toda a vigência do Plano.	GDPO	gdpo@cvm.gov.br



nas bases
publicadas



ANEXO I – ATO DE APROVAÇÃO DO PDA

Ato [publicado no Diário Oficial da União](#) em 21/07/2026, Seção 1, Página 120.

PORTARIA CVM/PTE/Nº 176, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, e pelo art. 6º da Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos da CVM (PDA) para o período de julho de 2026 a junho de 2028, composto por:

I – Metas de abertura de novos dados, nos termos do ANEXO; e

II – Documento detalhado do PDA, conforme aprovado em caráter preliminar pelo Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação.

Art. 2º A Superintendência de Desenvolvimento de Inteligência:

I – publicará no site da CVM, na seção Dados Abertos, o documento detalhado de que trata o inciso II do art. 1º; e

II – coordenará a execução do PDA.

Art. 3º Ao Superintendente Geral, na função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, caberá:

I – orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II – assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III – monitorar a implementação do PDA; e

IV – elaborar relatório anual sobre o cumprimento do PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CVM/PTE/Nº 51, de 23 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE

Presidente da CVM

ANEXO

Lista de bases para abertura no PDA CVM 2026/2028



Nome do Conjunto	Descrição da Base	Responsável	Prazo para Abertura	Periodicidade de atualização
Cadastro Geral de Regulados	Informações cadastrais de participantes de mercado	SIN, SSE, SEP, SMI, SRE, SNC	31/12/2026	Diária
Ofertas Públicas de Distribuição: Plataformas de Crowdfunding	Informações sobre ofertas públicas de valores mobiliários, incluindo ofertas de plataformas de investimento participativo, conforme regulamentação aplicável.	SSE	31/12/2026	Diária
Processos Administrativos	Processos administrativos eletrônicos: metadados de processos e de documentos.	SDI	31/12/2026	Diária
FIAGRO: Informe Anual	Informações anuais do FIAGRO, contendo dados sobre a estrutura, operações e desempenho dos fundos, conforme regulamentação da CVM.	SSE	30/06/2027	Semanal
Companhias Securitizadoras: Informação Cadastral	Informações cadastrais das companhias securitizadoras registradas na CVM, conforme regulamentação aplicável ao cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários.	SSE	30/06/2027	Diária
Investidores Não Residentes: Informe Mensal	Informações mensais de investidores não residentes, incluindo movimentações	SIN	31/12/2027	Semanal



	financeiras, aplicações realizadas e patrimônio consolidado.			
Investidores Não Residentes: Informe Semestral	Informações semestrais de investidores não residentes, com detalhamento das movimentações e aplicações financeiras.	SIN	31/12/2027	Semanal
Administradores de Carteira: Formulário de Referência	Informações de Formulários de Referência dos administradores de carteiras registrados na CVM, incluindo atividades, estruturas, clientes, recursos sob gestão e práticas operacionais.	SIN	30/06/2028	Semanal



ANEXO II – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
Cadastro de Regulados	Informações cadastrais de participantes de mercado	SIN, SEP, SMI, SRE, SNC, SSE	Parcialmente	Administradores de Carteira: Informação Cadastral Administradores de FII: Informação Cadastral Agentes Autônomos: Informação Cadastral Agentes Fiduciários: Informação Cadastral Auditores: Informação Cadastral Cias Abertas: Informação Cadastral Cias Estrangeiras: Informação Cadastral Cias Incentivadas: Informação Cadastral Consultores de Valores Mobiliários: Informação Cadastral	Diária	Sim	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
				Coordenadores de Ofertas de Valores Mobiliários: Informação Cadastral Emissores Emissores de CEPAC: Informação Cadastral Fundos de Investimento: Informação Cadastral Participantes Intermediários: Informação Cadastral Plataformas de Crowdfunding: Informação Cadastral Representantes de Investidores Não Residentes: Informação Cadastral Cadastro Geral de Regulados (abertura prevista para 31/12/2026) Companhias Securitizadoras: Informação Cadastral (abertura prevista para 30/06/2027)			



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
Documentos Periódicos e Eventuais de Regulados	Informes e documentos entregues à CVM por participantes de mercado	SIN, SEP, SMI, SNC, SSE, SOI	Parcialmente	Cias Abertas: Documentos: Formulário Cadastral (FCA) Cias Abertas: Documentos: Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) Cias Abertas: Documentos: Formulário de Informações Trimestrais (ITR) Cias Abertas: Documentos: Formulário de Referência (FRE) Cias Abertas: Documentos: Informe do Código de Governança (ICBGC) Cias Abertas: Documentos: Periódicos e Eventuais (IPE) Cias Abertas: Documentos: Valores Mobiliários Negociados e Detidos FIAGRO: Documentos: Informe Mensal FIDC: Documentos: Informe Mensal	Semanal	Sim	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
				FII: Documentos: Demonstrações Financeiras FII: Documentos: Informe Anual Estruturado FII: Documentos: Informe Mensal Estruturado FII: Documentos: Informe Trimestral Estruturado FIP: Documentos: Informe Quadrimestral FIP: Documentos: Informe Trimestral Fundos Estruturados: Documentos: Balancete Fundos Estruturados: Documentos: Balanço Semestral Fundos Estruturados: Medidas			



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
				Fundos de Investimento: Documentos: Balancete Fundos de Investimento: Documentos: Composição e Diversificação das Aplicações Fundos de Investimento: Documentos: Entrega Fundos de Investimento: Documentos: Eventuais, DFs e Demonstrativos Trimestrais Fundos de Investimento: Documentos: Extrato das Informações Fundos de Investimento: Documentos: Formulário de Informações Complementares Fundos de Investimento: Documentos: Informe Diário Fundos de Investimento: Documentos: Lâmina de Informações Essenciais			



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
				Fundos de Investimento: Documentos: Perfil Mensal Securitizadoras: Documentos: Demonstrações Financeiras de CRA Securitizadoras: Documentos: Demonstrações Financeiras de CRI Securitizadoras: Documentos: Informe Mensal de CRA Securitizadoras: Documentos: Informe Mensal de CRI Securitizadoras: Documentos: Informe Mensal de Outros Títulos de Securitização FIAGRO: Documentos: Informe Anual (abertura prevista para 30/06/2027) Investidores Não Residentes: Documentos: Informe Mensal (abertura prevista para 31/12/2027)			



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
				Investidores Não Residentes: Documentos: Informe Semestral (abertura prevista para 31/12/2027) Administradores de Carteira: Documentos: Formulário de Referência (abertura prevista para 30/06/2028)			
Ofertas Públicas de Distribuição	Informações sobre ofertas de valores	SRE	Parcialmente	Ofertas Públicas Ofertas Públicas de Distribuição Ofertas Públicas de Distribuição: Plataformas de Crowdfunding (abertura prevista para 31/12/2026)	Diária	Sim	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)
Arrecadação	Informações sobre multas, taxas, débitos	SAD, PFE	Parcialmente	Arrecadação: Receita Pública	Quinzenal	Sim	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
Atos Declaratórios	Registros da existência ou não de autorização da CVM para que determinada pessoa exerça atividades no mercado de valores mobiliários	SMI, SNC, SIN	Parcialmente	Atos Declaratórios	Diária	Não	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)
Processos e Documentos Administrativos	Informações sobre processos administrativos, andamentos, documentos, processos sancionadores, acusados, investigados, decisões, penalidades	SDI, SPS, SSR, PFE	Parcialmente	Processos Sancionadores Processos Administrativos (abertura prevista para 31/12/2026)	Diária	Sim	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
Eventos Societários	Programas de recompra de ações, fusões	SEP	Parcialmente	Cias Abertas: Eventos Societários Especiais: Programa de Recompra de Ações	Diária	Não	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)
Operações/ Negociações	Informações sobre investidores, emissores, fundos de investimento, intermediários, fatos relevantes, ordens, negócios, posições, cotações de ativos	SMI	Não		N/A	Sim	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)
Desvios e Performance de	Informações sobre desvios e	SNC	Não		N/A	Sim	Regulação e supervisão do



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
Auditores Independentes	performances de auditores independentes						mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)
Consultas, Reclamações e Denúncias de Investidores	Informações do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) da CVM: consultas, reclamações, sugestões, denúncias	SOI	Não		N/A	Sim	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº 6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)
Audiência a Particulares	Informações sobre audiências de cidadãos junto aos setores da CVM	SDI	Não		N/A	Sim	



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
Recursos Humanos	Informações sobre servidores, histórico funcional, movimentações, afastamentos, frequência, planos de metas, avaliações de desempenho, pontuações por desempenho, ofertas de benefícios	SGP	Não		N/A	Sim	
Serviços de TI	Informações sobre demandas de TI, ordens de serviço, contratos, prestadores de serviço, serviços, incidentes,	STI	Não		N/A	Sim	



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
	problemas, dúvidas						
Patrimônio	Informações sobre tombos, bens móveis, ordens de serviço	SAD	Não		N/A	Não	
Administração	Informações sobre gastos com serviços de reprografia, telefonia, garagem, diárias e passagens	SAD	Não		N/A	Não	
Portal Institucional	Legislação, decisão do colegiado, contratos, licitações, institucional, notícias,	ASC	Não		N/A	Não	Regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários (Lei nº



Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsáveis	Disponível em dados.gov.br?	Conjuntos de Dados Abertos	Periodicidade de Atualização	Possui conteúdo com alguma restrição de acesso?	Política pública relacionada, quando aplicável
	informações sobre participantes de mercado						6.385/1976, arts. 1º, 4º e 8º)
Biblioteca	Informações referentes a obras, exemplares e movimentações (empréstimos, devoluções e reservas) da biblioteca CVM	SOI	Não		N/A	Não	

